Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 07/12/2023.

Número da edição: 3481

Procuradoria Juridica

EDITAL Nº 06/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE INTERESSADOS PARA CADASTRAMENTO DE GUIAS DE TURISMO - BIÊNIO 2023/2024

O Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que está realizando, junto a Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio (SecTur), **CADASTRAMENTO** de Guias de Turismo que tenham interesse em prestar serviços no Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA) em Bonito/MS.

1 DO OBJETO

- O presente Edital destina-se a receber inscrição e documentos para realização de Cadastro de Guias de Turismo que tenham interesse em prestar Serviços de Plantão no Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA) em Bonito/MS.
- A inscrição poderá ser realizada a partir do dia 08/1 2/2022 (07h) até o dia 08 / 01/202 4 (1 5h), por meio do link https://forms.gle/MiFCXhGSvr1dfm2b6 onde será preenchido o Formulário de Cadastramento e anexada a documentação necessária (item 3).
- Os Guias de Turismo que atenderem aos requisitos e apresentarem a documentação abaixo estabelecida, após verificação da SecTur, estarão aptos a participarem dos Sorteios através de sistema sorteador, para fixação do cronograma trimensal de serviços do plantão do Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA).

2. DOS REQUISITOS

- Atender aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº. 162/2021, para fins de cadastramento e participação do sorteio:
- a) ter formação específica e especializada em atrativo turístico da região;
- b) estar devidamente cadastrado no CADASTUR;
- c) ter residência no município há pelo menos 03 (três) anos;
- d) ter sido aprovado no estágio da Gruta do Lago Azul nas 15 (quinze) visitas exigidas;
- e) ter participado do último do Plano de Atendimento à Emergência (PAE) .
- f) ter experiência comprovada de atuação como Guia de Turismo de no mínimo 02 anos, por meio de declaração de algum atrativo de Bonito.
- A SecTur irá realizar a conferência quanto ao atendimento aos requisitos acima mencionados e poderá solicitar documentação adicional para fins de conferência.
- 2.2 O <u>não</u> atendimento a qualquer um dos requisitos acima mencionados ocasionará na desclassificação imediata do Guia de Turismo.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1 Além de cumprir os requisitos do **item 2**, os interessados deverão anexar cópia da seguinte documentação:
 - a. CNPJ Cadastro Nacional de Pessoa jurídica compatível com a atividade de Guia de Turismo;
 - b. Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura Municipal de Bonito/MS do ano de 2022;
 - c. Certificado CADASTUR de Guia de Turismo especializado em Atrativo Natural Regional (MS), conforme a Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2014, do Ministério do Turismo (dentro do prazo de validade);
 - d. Comprovação de conclusão em Curso de Primeiros Socorros (válido por até 02 (dois) anos a contar da emissão);
 - e. Atestado de Saúde que ateste a aptidão física para realização da atividade;
 - f. Apresentar declaração de não acúmulo de cargo;
 - 1. 3.2 Os documentos <u>não</u> poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas, podendo a SecTur solicitar a apresentação da original para fins de conferência.
 - 1. 3.3 A <u>não</u> inserção de qualquer um dos documentos acima solicitados ocasionará na desclassificação imediata do Guia de Turismo.

4. DO SORTEIO

4.1 - O cronograma trimensal de plantão com as datas e respectivos horários será fixado através de Sorteio, conforme dispõe a seguir:

Períodos	Meses
20 à 25/01	Fevereiro/Março/Abril
20 à 25/03	Maio/Junho/Julho
20 à 25/06	Agosto/Setembro/Outubro
20 à 25/08	Novembro/Dezembro/Janeiro

- 4.2 A SecTur emitirá para cada um dos Guias de Turismo a respectiva Autorização para participação nos Sorteios.
- 4.3 Após a avaliação, caso o guia não queira participar dos sorteios, deverá ser informado à Sectur até 10 dias antes do sorteio.
 - 5. DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
- 5.1 O prazo de prestação de serviços será de **13/02/202 4** até **01/02/202 5**, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública Municipal.
 - 5.2 A validade deste edital será para prestação de serviço no exercício do ano de 202 4;
- 5.3 Os Guias de Turismo deverão adotar todas as providências para que os documentos exigidos no **item 3** estejam válidos (atualizados) pelo período da prestação de serviços.

6. DAS RESPONSABILIDADES

- 6.1 Os Guias de Turismo deverão cumprir as regras e regulamentos aplicáveis, bem como as regras estabelecidas na autorização de funcionamento do Atrativo Turístico Gruta do Lago Azul (GLA), os requisitos do Sistema de Gestão de Segurança (SGS) e o descritivo de cargo de guia de turismo.
- 6.2 Os Guias de Turismo deverão que participarem do sorteio deverão cumprir obrigatoriamente no mínimo 50% do Plantão mesmo que seja em data divergente da qual foi sorteado e deverá cumprir os horários estabelecidos pelo atrativo, sendo eles responsáveis por sua escala de trabalho, sendo que, o não cumprimento da mesma pode acarretar sanções de acordo com a Lei Municipal nº.162/2021.
- 6.3 No caso de enfermidade, deverá ser apresentado atestado médico.
 - 1. 6.4 O Município de Bonito/MS, por meio da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio (SecTur), poderá aplicar as penalidades cabíveis, notadamente as previstas na Lei Municipal nº162/2021.
 - 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
- 7.1 Fica reservado ao Município o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente edital, havendo motivos ou justificativas para tal, devidamente apresentados, bem como, a qualquer momento, lançar outro edital com o mesmo objetivo e para o mesmo período de execução.
- 7.2 A participação do interessado no presente procedimento configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas no edital, implicando para o interessado total responsabilidade, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
- 7.3 Fica eleito o foro da Comarca de Bonito/MS para serem dirimidas quaisquer dúvidas ou questões decorrentes do presente Edital que podem ser enviadas para a SecTur pelo e-mail turismo.diretoria@bonito.ms.gov.br

Bonito/MS, 0 6 de dezembro de 202 3.

JULIANE FERREIRA SALVADORI

Secretária Municipal de Turismo, Indústria e Comércio de Bonito/MS

Matéria enviada por Cleide de Souza Oliveira